Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 3192/2024

PROCESSO TC/MS	: TC/5349/2018
PROTOCOLO	: 1903902
ÓRGÃO	: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Trata o presente processo da Decisão Singular DSG - G.ICN - 4623/2023 (peça 21), que determinou o não registro do ato de aposentadoria da servidora Joamir Maria Borges da Silva, CPF nº. 177.426.921-04, no cargo de Professora, da Prefeitura Municipal de Campo Grande, bem como a suspensão imediata do seu pagamento, a ser comprovado nos autos, no prazo de 20 (vinte) dias.

Após trâmites processuais, o Ministério Público de Contas manifestou-se (PAR – 2ª PRC – 1022/2024 – peça 36), pelo não cumprimento do item 2 da Decisão supramencionada, com a aplicação da multa prevista regimentalmente.

Compulsando os autos, verifica-se que o órgão de Previdência Municipal encaminhou documentos comprobatórios da suspensão do pagamento da aposentadoria (peça 41), por meio do Extrato de Decisão do COPAB - PROCESSO N.: 90732/ 2023-52, publicado no DIOGRANDE n.º 7.258/2023, em cumprimento à decisão objurgada.

É o relatório.

Analisadas as peças processuais que instruem o feito, observa-se que a Decisão Singular DSG-G.ICN-4623/2023 foi cumprida, conforme demonstrado à peça 41.

Diante do exposto e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pelo cumprimento do item “2” da Decisão Singular DSG-G.ICN-4623/2023, razão pela qual declaro a **EXTINÇÃO e ARQUIVAMENTO** do presente processo, com fulcro no art. 186, V, “a”, do Regimento Interno;

2. Pela **intimação** dos interessados acerca do resultado deste julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012.

Campo Grande/MS, 06 de maio de 2024.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
(ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)